

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem 16.412, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Uma área de terras com 352,8000 ha, na Fazenda Pontal dos Angicos (ou Jacaré), neste município**, com certificado de georreferenciamento aprovado pelo Inbra sob nº 281302000009-35, datado de 13 de fevereiro de 2013, assinado pelo membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica Reginaldo de Oliveira Carvalho, ordem de Serviço SR-28 (DFE) G/Nº 30/2010 de 12 de maio de 2010, Código de Credenciamento junto ao Inbra-A1C, conforme Norma Técnica para georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovada pelo Inbra através da Portaria Inbra/P/Nº 578/2010, divididas em 02 glebas, assim discriminadas: **a) Gleba 1, com a área de 335.7942 ha e perímetro (m): 13.148,16**, com a descrição do perímetro: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B11-M-3267, de coordenadas N=8.285.666,021m e E=809.737,301m cravado na margem da faixa de domínio da Rodovia DF 206; deste, segue confrontando por linha seca com a **Fazenda Jacaré**, propriedade de **Maria José da Fonseca**, matrícula nº11.220, com o azimute de 117°23'48" e distância de 54,36m, indo até o vértice B11-M-3266, de coordenadas N=8.285.641,008m e E=809.785,563m, cravado na margem esquerda do **Córrego Baixa Grande**; deste, segue pelo alveo do **Córrego Baixa Grande**, no sentido de sua **montante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°42'09" - 30,97m, indo até o vértice B11-P-0712, de coordenadas N=8.285.610,102m e E=809.783,563m; 283°56'00" - 14,46m, indo até o vértice B11-P-0711, de coordenadas N=8.285.613,584m e E=809.769,528m; 195°36'12" - 35,66m, indo até o vértice B11-P-0710, de coordenadas N=8.285.579,237m e E=809.759,936m; 150°36'00" - 56,10m, indo até o vértice B11-P-0709, de coordenadas N=8.285.530,358m e E=809.787,478m; 206°55'37" - 20,47m, indo até o vértice B11-P-0708, de coordenadas N=8.285.512,107m e E=809.778,208m; 234°46'29" - 24,40m, indo até o vértice B11-P-0707, de coordenadas N=8.285.498,032m e E=809.758,274m; 219°35'16" - 48,08m, indo até o vértice B11-P-0706, de coordenadas N=8.285.460,982m e E=809.727,637m; 235°22'42" - 43,42m, indo até o vértice B11-P-0705, de coordenadas N=8.285.436,313m e E=809.691,906m; 345°49'25" - 32,71m, indo até o vértice B11-P-0704, de coordenadas N=8.285.468,023m e E=809.683,896m; 330°10'55" - 15,63m, indo até o vértice B11-P-0703, de coordenadas N=8.285.481,582m e E=809.676,125m; 207°55'36" - 30,51m, indo até o vértice B11-P-0702, de coordenadas N=8.285.454,629m e E=809.661,838m; 201°04'48" - 50,19m, indo até o vértice B11-P-0701, de coordenadas N=8.285.407,795m e E=809.643,785m; 211°31'36" - 32,54m, indo até o vértice B11-P-0700, de coordenadas N=8.285.380,058m e E=809.626,770m; 272°48'21" - 20,65m, indo até o vértice B11-P-0699, de coordenadas N=8.285.381,069m e E=809.606,141m; 179°33'23" - 37,20m, indo até o vértice B11-P-0698, de coordenadas N=8.285.343,875m e E=809.606,429m; 143°39'19" - 43,20m, indo até o vértice B11-P-0697, de coordenadas N=8.285.309,075m e E=809.632,034m; 168°21'17" - 65,60m, indo até o vértice B11-P-0696, de coordenadas N=8.285.244,827m e E=809.645,275m; 151°50'45" - 64,94m, indo até o vértice B11-P-0695, de coordenadas N=8.285.187,574m e E=809.675,915m; 129°55'13" - 23,56m, indo até o vértice B11-P-0694, de coordenadas N=8.285.172,456m e E=809.693,983m; 216°12'41" - 41,64m, indo até o vértice B11-P-0693, de coordenadas N=8.285.138,857m e E=809.669,382m; 203°01'21" - 31,95m, indo até o vértice B11-P-0692, de coordenadas N=8.285.109,448m e E=809.656,885m; 233°31'27" - 44,94m, indo até o vértice B11-P-0691, de coordenadas N=8.285.082,730m e E=809.620,746m; 209°22'25" - 49,76m, indo até o vértice B11-P-0690, de coordenadas N=8.285.039,366m e E=809.596,338m; 223°22'20" - 23,42m, indo até o vértice B11-P-0689, de coordenadas N=8.285.022,340m e E=809.580,253m; 073°41'11" - 22,60m, indo até o vértice B11-P-0688, de coordenadas N=8.285.028,687m e E=809.601,939m; 167°06'39" - 56,09m, indo até o vértice B11-P-0687, de coordenadas N=8.284.974,013m e E=809.614,450m; 170°56'00" - 67,42m, indo até o vértice B11-P-0686, de coordenadas N=8.284.907,438m e E=809.625,074m; 222°19'10" - 41,20m, indo até o vértice B11-P-0685, de coordenadas N=8.284.876,974m e E=809.597,335m; 146°55'02" - 51,08m, indo até o vértice B11-P-0684, de coordenadas N=8.284.834,178m e E=809.625,215m; 169°09'40" - 24,34m, indo até o vértice B11-P-0683, de coordenadas N=8.284.810,273m e E=809.629,792m; 126°11'27" - 30,82m, indo até o vértice B11-P-0682, de coordenadas N=8.284.792,077m e E=809.654,662m; 124°41'57" - 32,87m, indo até o vértice B11-P-0681, de coordenadas N=8.284.773,366m e E=809.681,685m; 229°04'25" - 23,30m, indo até o vértice B11-P-0680, de coordenadas N=8.284.758,101m e E=809.664,079m; 116°14'46" - 40,97m, indo até o vértice B11-P-0679, de coordenadas N=8.284.739,984m e E=809.700,823m; 152°01'02" - 25,70m, indo até o vértice B11-P-0678, de



coordenadas N=8.284.717,286m e E=809.712,883m; 249°11'06" - 27,68m, indo até o vértice B11-F-0677, de  
coordenadas N=8.284.707,450m e E=809.687,010m; 104°48'08" - 41,20m, indo até o vértice B11-F-0676, de  
coordenadas N=8.284.696,925m e E=809.726,839m; 015°42'53" - 23,50m, indo até o vértice B11-F-0675, de  
coordenadas N=8.284.719,547m e E=809.733,204m; 135°53'35" - 17,87m, indo até o vértice B11-F-0674, de  
coordenadas N=8.284.706,713m e E=809.745,644m; 193°18'12" - 26,41m, indo até o vértice B11-F-0673, de  
coordenadas N=8.284.681,012m e E=809.739,567m; 122°20'29" - 52,13m, indo até o vértice B11-F-0672, de  
coordenadas N=8.284.653,122m e E=809.783,614m; 190°30'03" - 50,53m, indo até o vértice B11-F-0671, de  
coordenadas N=8.284.603,439m e E=809.774,405m; 186°12'48" - 45,37m, indo até o vértice B11-F-0670, de  
coordenadas N=8.284.558,340m e E=809.769,495m; 124°19'54" - 30,76m, indo até o vértice B11-F-0669, de  
coordenadas N=8.284.540,992m e E=809.794,896m; 202°37'12" - 39,94m, indo até o vértice B11-F-0668, de  
coordenadas N=8.284.504,126m e E=809.779,535m; 060°21'43" - 21,41m, indo até o vértice B11-F-0667, de  
coordenadas N=8.284.514,712m e E=809.798,141m; 178°39'11" - 14,00m, indo até o vértice B11-F-0666, de  
coordenadas N=8.284.500,720m e E=809.798,470m; 226°41'39" - 17,53m, indo até o vértice B11-F-0665, de  
coordenadas N=8.284.488,696m e E=809.785,713m; 147°16'04" - 14,35m, indo até o vértice B11-F-0664, de  
coordenadas N=8.284.476,622m e E=809.793,474m; 129°40'57" - 15,56m, indo até o vértice B11-F-0663, de  
coordenadas N=8.284.466,688m e E=809.805,447m; 210°02'27" - 15,42m, indo até o vértice B11-F-0662, de  
coordenadas N=8.284.453,342m e E=809.797,729m; 191°40'46" - 40,57m, indo até o vértice B11-F-0661, de  
coordenadas N=8.284.413,616m e E=809.789,517m; 233°32'00" - 30,87m, indo até o vértice B11-F-0660, de  
coordenadas N=8.284.395,271m e E=809.764,695m; 139°30'02" - 55,02m, indo até o vértice B11-F-0659, de  
coordenadas N=8.284.353,430m e E=809.800,430m; 156°02'08" - 31,61m, indo até o vértice B11-F-0658, de  
coordenadas N=8.284.324,547m e E=809.813,268m; 200°07'24" - 23,43m, indo até o vértice B11-F-0657, de  
coordenadas N=8.284.302,547m e E=809.805,207m; 129°37'02" - 19,82m, indo até o vértice B11-F-0656, de  
coordenadas N=8.284.289,911m e E=809.820,472m; 168°02'25" - 51,69m, indo até o vértice B11-F-0655, de  
coordenadas N=8.284.239,345m e E=809.831,183m; 210°12'45" - 23,61m, indo até o vértice B11-F-0654, de  
coordenadas N=8.284.218,945m e E=809.819,304m; 150°00'12" - 30,60m, indo até o vértice B11-F-0653, de  
coordenadas N=8.284.192,441m e E=809.834,604m; 152°37'14" - 54,91m, indo até o vértice B11-F-0652, de  
coordenadas N=8.284.143,678m e E=809.859,858m; 125°00'04" - 34,12m, indo até o vértice B11-F-0651, de  
coordenadas N=8.284.124,105m e E=809.887,810m; 195°34'27" - 41,91m, indo até o vértice B11-F-0650, de  
coordenadas N=8.284.083,738m e E=809.876,559m; 177°16'26" - 27,75m, indo até o vértice B11-F-0649, de  
coordenadas N=8.284.056,017m e E=809.877,879m; 204°58'51" - 65,22m, indo até o vértice B11-F-0648, de  
coordenadas N=8.283.996,897m e E=809.850,335m; 141°06'24" - 90,68m, indo até o vértice B11-F-0647, de  
coordenadas N=8.283.926,320m e E=809.907,270m; 200°51'36" - 38,70m, indo até o vértice B11-F-0646, de  
coordenadas N=8.283.890,158m e E=809.893,490m; 152°03'09" - 33,38m, indo até o vértice B11-F-0645, de  
coordenadas N=8.283.860,667m e E=809.909,136m; 163°34'28" - 27,67m, indo até o vértice B11-F-0644, de  
coordenadas N=8.283.834,127m e E=809.916,960m; 178°08'17" - 46,69m, indo até o vértice B11-F-0643, de  
coordenadas N=8.283.787,459m e E=809.918,477m; 175°41'11" - 52,16m, indo até o vértice B11-F-0642, de  
coordenadas N=8.283.735,451m e E=809.922,400m; 139°46'13" - 12,63m, indo até o vértice B11-F-0641, de  
coordenadas N=8.283.725,811m e E=809.930,555m; 198°07'20" - 28,00m, indo até o vértice B11-F-0640, de  
coordenadas N=8.283.699,204m e E=809.921,847m; 161°20'03" - 35,16m, indo até o vértice B11-F-0639, de  
coordenadas N=8.283.665,896m e E=809.933,099m; 136°29'23" - 47,14m, indo até o vértice B11-F-0638, de  
coordenadas N=8.283.631,711m e E=809.965,551m; 170°09'16" - 32,14m, indo até o vértice B11-F-0637, de  
coordenadas N=8.283.600,043m e E=809.971,047m; 134°42'28" - 32,45m, indo até o vértice B11-F-0636, de  
coordenadas N=8.283.577,212m e E=809.994,112m; 144°18'09" - 42,88m, indo até o vértice B11-F-0635, de  
coordenadas N=8.283.542,391m e E=810.019,131m; 082°24'28" - 9,46m, indo até o vértice B11-P-0634, de coordenadas  
N=8.283.543,641m e E=810.028,509m; 172°11'53" - 18,22m, indo até o vértice B11-P-0633, de coordenadas  
N=8.283.525,592m e E=810.030,982m; 141°09'13" - 17,18m, indo até o vértice B11-P-0632, de coordenadas  
N=8.283.512,214m e E=810.041,756m; 202°54'27" - 32,24m, indo até o vértice B11-P-0631, de coordenadas  
N=8.283.482,515m e E=810.029,206m; 200°17'13" - 67,95m, indo até o vértice B11-P-0630, de coordenadas  
N=8.283.418,779m e E=810.005,646m; 213°57'49" - 45,97m, indo até o vértice B11-P-0629, de coordenadas  
N=8.283.380,650m e E=809.979,963m; 196°17'31" - 69,92m, indo até o vértice B11-P-0628, de coordenadas  
N=8.283.313,537m e E=809.960,348m; 165°23'58" - 42,90m, indo até o vértice B11-P-0627, de coordenadas  
N=8.283.272,027m e E=809.971,161m; 195°02'28" - 88,75m, indo até o vértice B11-P-0626, de coordenadas  
N=8.283.186,313m e E=809.948,128m; 182°27'55" - 94,20m, indo até o vértice B11-P-0625, de coordenadas  
N=8.283.092,198m e E=809.944,076m; 210°55'44" - 51,11m, indo até o vértice B11-M-3289, de coordenadas  
N=8.283.048,354m e E=809.917,806m; 209°54'51" - 24,09m, indo até o vértice B11-P-F961, de coordenadas  
N=8.283.027,473m e E=809.905,792m; 263°03'21" - 18,35m, indo até o vértice B11-P-F962, de coordenadas  
N=8.283.025,255m e E=809.887,581m; 247°56'28" - 43,63m, indo até o vértice B11-M-3291, de coordenadas  
N=8.283.008,871m e E=809.847,149m, cravado junto à cabeceira Oeste do Córrego Baixa Grande; deste segue por  
linha seca confrontando com a Fazenda Chapada Imperial, área de posse de Francisco Manoel Corte Imperial, com

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Avenida Presidente JK nº 02. QD 06 LT 19, Centro. Padre Bernardo-GO - Fone/Fax (61) 3633-2377 e -

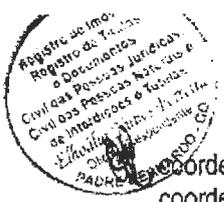
mail:cartorio1padrebernardo@gmail.com

Elhoália Nunes Ferreira - Oficiala Respondente



os seguintes azimutes e distâncias: 271°57'40" - 165,51m, indo até o vértice B11-M-3288, de coordenadas N=8.283.014,535m e E=809.681,736m; 256°38'48" - 169,20m, indo até o vértice B11-M-3290, de coordenadas N=8.282.975,457m e E=809.517,108m; 216°46'13" - 122,68m, indo até o vértice B11-M-3287, de coordenadas N=8.282.877,185m e E=809.443,671m; 215°16'09" - 208,61m, indo até o vértice B11-M-3286, de coordenadas N=8.282.706,863m e E=809.323,214m; 247°48'33" - 56,35m, indo até o vértice B11-M-3285, de coordenadas N=8.282.685,580m e E=809.271,038m; 242°28'43" - 42,44m, indo até o vértice B11-M-3284, de coordenadas N=8.282.665,970m e E=809.233,402m; 254°23'53" - 42,71m, indo até o vértice B11-M-3282, de coordenadas N=8.282.654,484m e E=809.192,269m; 257°59'13" - 91,07m, indo até o vértice B11-M-3281, de coordenadas N=8.282.635,529m e E=809.103,193m; 242°19'03" - 35,82m, indo até o vértice B11-M-3280, de coordenadas N=8.282.618,888m e E=809.071,473m; 213°42'17" - 47,06m, indo até o vértice B11-M-3279, de coordenadas N=8.282.579,740m e E=809.045,360m; 149°57'51" - 18,67m, indo até o vértice B11-M-3278, de coordenadas N=8.282.563,579m e E=809.054,704m; 239°36'48" - 110,56m, indo até o vértice B11-M-3277, de coordenadas N=8.282.507,655m e E=808.959,333m; 238°51'59" - 195,42m, indo até o vértice B11-M-3276, de coordenadas N=8.282.406,614m e E=808.792,058m; 238°21'35" - 160,68m, indo até o vértice B11-M-3275, de coordenadas N=8.282.322,324m e E=808.655,262m; 241°29'33" - 59,74m, indo até o vértice B11-M-3274, de coordenadas N=8.282.293,811m e E=808.602,764m; 239°10'51" - 75,85m, indo até o vértice B11-M-3273, de coordenadas N=8.282.254,949m e E=808.537,622m; 240°39'29" - 87,60m, indo até o vértice B11-M-3272, de coordenadas N=8.282.212,022m e E=808.461,258m; 240°05'59" - 207,04m, indo até o vértice B11-M-3271, de coordenadas N=8.282.108,815m e E=808.281,778m; 239°35'03" - 230,74m, indo até o vértice B11-M-3270, de coordenadas N=8.281.991,996m e E=808.082,791m; 279°48'53" - 265,47m, indo até o vértice BPE-M-0205, de coordenadas N=8.282.037,249m e E=807.821,204m, cravado na margem direita da **Grota do Tingui**; deste, segue pelo álveo da referida **grota**, no sentido de sua **jusante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 044°08'27" - 35,17m, indo até o vértice B11-P-F963, de coordenadas N=8.282.062,491m e E=807.845,700m; 059°06'48" - 38,39m, indo até o vértice B11-P-F964, de coordenadas N=8.282.082,199m e E=807.878,647m; 080°45'09" - 67,41m, indo até o vértice B11-P-F965, de coordenadas N=8.282.093,032m e E=807.945,182m; 046°39'14" - 57,31m, indo até o vértice B11-P-F966, de coordenadas N=8.282.132,368m e E=807.986,857m; 018°22'02" - 59,21m, indo até o vértice B11-P-F967, de coordenadas N=8.282.188,563m e E=808.005,515m; 037°58'01" - 86,07m, indo até o vértice B11-P-F968, de coordenadas N=8.282.256,419m e E=808.058,467m; 044°00'16" - 81,99m, indo até o vértice B11-P-F969, de coordenadas N=8.282.315,396m e E=808.115,429m; 073°28'05" - 30,19m, indo até o vértice B11-P-F970, de coordenadas N=8.282.323,986m e E=808.144,369m; 022°11'59" - 68,24m, indo até o vértice B11-P-F971, de coordenadas N=8.282.387,166m e E=808.170,152m; 007°11'33" - 22,95m, indo até o vértice B11-P-F972, de coordenadas N=8.282.409,932m e E=808.173,025m; 030°43'39" - 64,94m, indo até o vértice B11-P-F973, de coordenadas N=8.282.465,751m e E=808.206,204m; 050°03'40" - 44,22m, indo até o vértice B11-P-F974, de coordenadas N=8.282.494,140m e E=808.240,110m; 024°12'04" - 49,62m, indo até o vértice B11-P-F975, de coordenadas N=8.282.539,396m e E=808.260,450m; 064°07'49" - 22,00m, indo até o vértice B11-P-F976, de coordenadas N=8.282.548,994m e E=808.280,243m; 091°37'31" - 24,05m, indo até o vértice B11-P-F977, de coordenadas N=8.282.548,312m e E=808.304,280m; 087°18'12" - 54,71m, indo até o vértice B11-P-F978, de coordenadas N=8.282.550,886m e E=808.358,931m; 106°23'23" - 21,44m, indo até o vértice B11-P-F979, de coordenadas N=8.282.544,835m e E=808.379,504m; 097°33'40" - 29,09m, indo até o vértice B11-P-F980, de coordenadas N=8.282.541,007m e E=808.408,343m; 057°19'20" - 24,41m, indo até o vértice B11-P-F981, de coordenadas N=8.282.554,186m e E=808.428,889m; 097°53'39" - 25,25m, indo até o vértice B11-P-F982, de coordenadas N=8.282.550,718m e E=808.453,900m; 065°00'03" - 22,32m, indo até o vértice B11-P-F983, de coordenadas N=8.282.560,151m e E=808.474,130m; 031°48'41" - 18,51m, indo até o vértice B11-P-F984, de coordenadas N=8.282.575,882m e E=808.483,888m; 082°56'34" - 27,97m, indo até o vértice B11-P-F985, de coordenadas N=8.282.579,318m e E=808.511,643m; 062°32'55" - 30,76m, indo até o vértice B11-P-F986, de coordenadas N=8.282.593,498m e E=808.538,939m; 203°50'33" - 20,06m, indo até o vértice B11-P-F987, de coordenadas N=8.282.575,147m e E=808.530,829m; 110°19'16" - 10,51m, indo até o vértice B11-P-F988, de coordenadas N=8.282.571,497m e E=808.540,685m; 070°53'38" - 71,01m, indo até o vértice B11-P-F989, de coordenadas N=8.282.594,740m e E=808.607,784m; 039°06'25" - 24,12m, indo até o vértice B11-P-F990, de coordenadas N=8.282.613,455m e E=808.622,997m; 086°23'25" - 45,59m, indo até o vértice B11-P-F991, de coordenadas N=8.282.616,325m e E=808.668,492m; 049°50'46" - 30,22m, indo até o vértice B11-P-F992, de coordenadas N=8.282.635,815m e E=808.691,593m; 033°18'27" - 30,75m, indo até o vértice B11-P-F993, de coordenadas N=8.282.661,511m e E=808.708,477m; 076°42'22" - 36,02m, indo até o vértice B11-P-F994, de coordenadas N=8.282.669,794m e E=808.743,533m; 057°24'32" - 20,58m, indo até o vértice B11-P-F995, de

014952



coordenadas N=8.282.680,877m e E=808.760,869m; 028°25'35" - 38,99m, indo até o vértice B11-P-F996, de  
coordenadas N=8.282.715,167m e E=808.779,430m; 351°40'14" - 38,75m, indo até o vértice B11-P-F997, de  
coordenadas N=8.282.753,505m e E=808.773,817m; 071°51'22" - 16,62m, indo até o vértice B11-P-F998, de  
coordenadas N=8.282.758,682m e E=808.789,615m; 354°02'01" - 37,39m, indo até o vértice B11-P-F999, de  
coordenadas N=8.282.795,865m e E=808.785,729m; 067°15'05" - 14,10m, indo até o vértice B11-P-G001, de  
coordenadas N=8.282.801,316m e E=808.798,729m; 017°20'38" - 31,64m, indo até o vértice B11-P-G002, de  
coordenadas N=8.282.831,517m e E=808.808,161m; 048°15'50" - 22,57m, indo até o vértice B11-P-G003, de  
coordenadas N=8.282.846,539m e E=808.825,000m; 345°06'22" - 11,05m, indo até o vértice B11-P-3283, de  
coordenadas N=8.282.857,217m e E=808.822,160m, cravado na margem direita da **Grota do Tingui**, junto a sua  
confluência no **Ribeirão Dois Irmãos**; deste, segue pela margem direita do **Ribeirão Dois Irmãos**, no sentido de sua  
**jusante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°12'25" - 19,63m, indo até o vértice B11-P-G004, de coordenadas  
N=8.282.860,358m e E=808.802,782m; 257°17'27" - 11,10m, indo até o vértice B11-P-G005, de coordenadas  
N=8.282.857,916m e E=808.791,954m; 217°22'17" - 27,03m, indo até o vértice B11-P-G006, de coordenadas  
N=8.282.836,437m e E=808.775,549m; 274°23'15" - 17,32m, indo até o vértice B11-P-G007, de coordenadas  
N=8.282.837,762m e E=808.758,280m; 000°47'34" - 27,76m, indo até o vértice B11-P-G008, de coordenadas  
N=8.282.865,517m e E=808.758,664m; 082°55'52" - 36,31m, indo até o vértice B11-P-G009, de coordenadas  
N=8.282.869,985m e E=808.794,695m; 058°57'57" - 76,51m, indo até o vértice B11-P-G010, de coordenadas  
N=8.282.909,429m e E=808.860,252m; 340°40'20" - 24,37m, indo até o vértice B11-P-G011, de coordenadas  
N=8.282.932,429m e E=808.852,185m; 291°34'58" - 43,43m, indo até o vértice B11-P-G012, de coordenadas  
N=8.282.948,405m e E=808.811,799m; 222°43'59" - 38,11m, indo até o vértice B11-P-G013, de coordenadas  
N=8.282.920,410m e E=808.785,936m; 275°57'29" - 40,90m, indo até o vértice B11-P-G014, de coordenadas  
N=8.282.924,656m e E=808.745,252m; 313°20'52" - 18,66m, indo até o vértice B11-P-G015, de coordenadas  
N=8.282.937,467m e E=808.731,680m; 095°53'16" - 43,17m, indo até o vértice B11-P-G016, de coordenadas  
N=8.282.933,039m e E=808.774,619m; 011°47'14" - 63,04m, indo até o vértice B11-P-G017, de coordenadas  
N=8.282.994,747m e E=808.787,496m; 292°21'14" - 30,31m, indo até o vértice B11-P-G018, de coordenadas  
N=8.283.006,273m e E=808.759,468m; 208°28'38" - 34,54m, indo até o vértice B11-P-G019, de coordenadas  
N=8.282.975,914m e E=808.743,000m; 269°39'33" - 31,95m, indo até o vértice B11-P-G020, de coordenadas  
N=8.282.975,724m e E=808.711,049m; 333°54'40" - 7,86m, indo até o vértice B11-P-G021, de coordenadas  
N=8.282.982,782m e E=808.707,593m; 038°24'48" - 46,81m, indo até o vértice B11-P-G022, de coordenadas  
N=8.283.019,463m e E=808.736,680m; 332°10'34" - 66,28m, indo até o vértice B11-P-G023, de coordenadas  
N=8.283.078,079m e E=808.705,744m; 258°51'35" - 61,51m, indo até o vértice B11-P-G024, de coordenadas  
N=8.283.066,194m e E=808.645,391m; 022°15'58" - 15,29m, indo até o vértice B11-P-G025, de coordenadas  
N=8.283.080,345m e E=808.651,185m; 066°45'47" - 52,61m, indo até o vértice B11-P-G026, de coordenadas  
N=8.283.101,103m e E=808.699,531m; 037°18'17" - 32,66m, indo até o vértice B11-P-G027, de coordenadas  
N=8.283.127,082m e E=808.719,325m; 011°54'51" - 32,72m, indo até o vértice B11-P-G028, de coordenadas  
N=8.283.159,093m e E=808.726,079m; 277°52'19" - 25,80m, indo até o vértice B11-P-G029, de coordenadas  
N=8.283.162,626m e E=808.700,526m; 235°17'46" - 82,16m, indo até o vértice B11-P-G030, de coordenadas  
N=8.283.115,849m e E=808.632,981m; 296°37'15" - 75,81m, indo até o vértice B11-P-G031, de coordenadas  
N=8.283.149,820m e E=808.565,204m; 081°30'15" - 38,60m, indo até o vértice B11-P-G032, de coordenadas  
N=8.283.155,523m e E=808.603,383m; 341°34'30" - 67,26m, indo até o vértice B11-P-G033, de coordenadas  
N=8.283.219,337m e E=808.582,124m; 030°09'07" - 71,25m, indo até o vértice B11-P-G034, de coordenadas  
N=8.283.280,946m e E=808.617,912m; 327°58'15" - 23,00m, indo até o vértice B11-P-G035, de coordenadas  
N=8.283.300,448m e E=808.605,712m; 273°05'59" - 57,34m, indo até o vértice B11-P-G036, de coordenadas  
N=8.283.303,549m e E=808.548,451m; 008°36'19" - 70,93m, indo até o vértice B11-P-G037, de coordenadas  
N=8.283.373,681m e E=808.559,064m; 310°01'43" - 43,95m, indo até o vértice B11-P-G038, de coordenadas  
N=8.283.401,948m e E=808.525,411m; 004°46'24" - 69,83m, indo até o vértice B11-P-G039, de coordenadas  
N=8.283.471,536m e E=808.531,222m; 349°21'52" - 46,78m, indo até o vértice B11-P-G040, de coordenadas  
N=8.283.517,508m e E=808.522,589m; 292°56'58" - 48,14m, indo até o vértice B11-P-G041, de coordenadas  
N=8.283.536,278m e E=808.478,261m; 261°21'37" - 33,79m, indo até o vértice B11-P-G042, de coordenadas  
N=8.283.531,202m e E=808.444,854m; 340°26'14" - 13,83m, indo até o vértice B11-P-G043, de coordenadas  
N=8.283.544,237m e E=808.440,222m; 042°13'53" - 46,05m, indo até o vértice B11-P-G044, de coordenadas  
N=8.283.578,336m e E=808.471,175m; 096°58'02" - 43,02m, indo até o vértice B11-P-G045, de coordenadas  
N=8.283.573,118m e E=808.513,874m; 086°56'29" - 91,17m, indo até o vértice B11-P-G046, de coordenadas  
N=8.283.577,983m e E=808.604,918m; 350°31'00" - 16,59m, indo até o vértice B11-P-G047, de coordenadas  
N=8.283.594,350m e E=808.602,184m; 282°57'59" - 69,69m, indo até o vértice B11-P-G048, de coordenadas  
N=8.283.609,987m e E=808.534,271m; 323°54'34" - 27,37m, indo até o vértice B11-P-G049, de coordenadas  
N=8.283.632,102m e E=808.518,150m; 305°36'55" - 23,35m, indo até o vértice B11-P-G050, de coordenadas  
N=8.283.645,698m e E=808.499,170m; 007°05'16" - 13,38m, indo até o vértice B11-P-G051, de coordenadas  
N=8.283.658,976m e E=808.500,821m; 059°28'18" - 49,52m, indo até o vértice B11-P-G052, de coordenadas

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Avenida Presidente JK nº 02, QD 06 LT 19, Centro, Padre Bernardo-GO - Fone/Fax (61) 3633-2377 e-

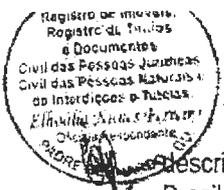
mail:cartorio1padrebernardo@gmail.com

Elhoália Nunes Ferreira - Oficiala Respondente.



N=8.283.684,130m e E=808.543,476m; 113°00'13" - 87,61m, indo até o vértice B11-P-G053, de coordenadas  
N=8.283.649,893m e E=808.624,119m; 063°44'58" - 32,27m, indo até o vértice B11-P-G054, de coordenadas  
N=8.283.664,167m e E=808.653,063m; 305°42'50" - 70,46m, indo até o vértice B11-P-G055, de coordenadas  
N=8.283.705,297m e E=808.595,854m; 347°52'52" - 24,46m, indo até o vértice B11-P-G056, de coordenadas  
N=8.283.729,211m e E=808.590,719m; 011°10'25" - 23,80m, indo até o vértice B11-P-G057, de coordenadas  
N=8.283.752,560m e E=808.595,331m; 313°42'45" - 17,53m, indo até o vértice B11-P-G058, de coordenadas  
N=8.283.764,672m e E=808.582,662m; 234°17'48" - 66,65m, indo até o vértice B11-P-G059, de coordenadas  
N=8.283.725,773m e E=808.528,535m; 300°13'01" - 24,15m, indo até o vértice B11-P-G060, de coordenadas  
N=8.283.737,925m e E=808.507,670m; 355°39'44" - 36,87m, indo até o vértice B11-P-G061, de coordenadas  
N=8.283.774,693m e E=808.504,881m; 053°40'02" - 89,67m, indo até o vértice B11-P-G062, de coordenadas  
N=8.283.827,823m e E=808.577,122m; 039°03'10" - 59,24m, indo até o vértice B11-P-G063, de coordenadas  
N=8.283.873,824m e E=808.614,443m; 011°49'43" - 25,65m, indo até o vértice B11-P-G064, de coordenadas  
N=8.283.898,930m e E=808.619,701m; 257°11'06" - 63,26m, indo até o vértice B11-P-G065, de coordenadas  
N=8.283.884,898m e E=808.558,014m; 303°36'09" - 92,85m, indo até o vértice B11-P-G066, de coordenadas  
N=8.283.936,286m e E=808.480,676m; 349°22'16" - 40,10m, indo até o vértice B11-P-G067, de coordenadas  
N=8.283.975,702m e E=808.473,279m; 333°13'48" - 25,75m, indo até o vértice B11-P-G068, de coordenadas  
N=8.283.998,694m e E=808.461,680m; 295°41'43" - 52,52m, indo até o vértice B11-P-G069, de coordenadas  
N=8.284.021,467m e E=808.414,351m; 262°17'44" - 32,65m, indo até o vértice B11-P-G070, de coordenadas  
N=8.284.017,090m e E=808.381,997m; 324°27'38" - 109,02m, indo até o vértice B11-P-G071, de coordenadas  
N=8.284.105,802m e E=808.318,627m; 016°17'48" - 69,78m, indo até o vértice B11-P-G072, de coordenadas  
N=8.284.172,782m e E=808.338,209m; 309°20'26" - 81,05m, indo até o vértice B11-P-G073, de coordenadas  
N=8.284.224,163m e E=808.275,524m; 096°48'38" - 54,68m, indo até o vértice B11-P-G074, de coordenadas  
N=8.284.217,678m e E=808.329,823m; 060°14'52" - 78,33m, indo até o vértice B11-P-G075, de coordenadas  
N=8.284.256,549m e E=808.397,827m; 338°45'26" - 37,81m, indo até o vértice B11-P-G076, de coordenadas  
N=8.284.291,789m e E=808.384,128m; 322°07'12" - 37,76m, indo até o vértice B11-P-G077, de coordenadas  
N=8.284.321,593m e E=808.360,943m; 074°44'34" - 101,02m, indo até o vértice B11-P-G078, de coordenadas  
N=8.284.348,178m e E=808.458,407m; 025°38'36" - 30,86m, indo até o vértice B11-P-G079, de coordenadas  
N=8.284.376,000m e E=808.471,763m; 261°45'39" - 41,85m, indo até o vértice B11-P-G080, de coordenadas  
N=8.284.370,002m e E=808.430,340m; 289°22'19" - 39,27m, indo até o vértice B11-P-G081, de coordenadas  
N=8.284.383,029m e E=808.393,290m; 316°29'21" - 60,00m, indo até o vértice B11-P-G082, de coordenadas  
N=8.284.426,541m e E=808.351,983m; 061°01'13" - 28,21m, indo até o vértice B11-P-G083, de coordenadas  
N=8.284.440,210m e E=808.376,663m; 099°10'03" - 82,88m, indo até o vértice B11-P-G084, de coordenadas  
N=8.284.427,005m e E=808.458,486m; 029°42'17" - 105,06m, indo até o vértice B11-P-G085, de coordenadas  
N=8.284.518,262m e E=808.510,548m; 356°03'12" - 29,93m, indo até o vértice B11-P-G086, de coordenadas  
N=8.284.548,120m e E=808.508,488m; 326°38'20" - 45,99m, indo até o vértice B11-P-G087, de coordenadas  
N=8.284.586,534m e E=808.483,196m; 009°53'10" - 21,83m, indo até o vértice B11-P-G088, de coordenadas  
N=8.284.608,040m e E=808.486,944m; 062°30'16" - 10,77m, indo até o vértice B11-P-G089, de coordenadas  
N=8.284.613,011m e E=808.496,495m; 120°06'03" - 53,67m, indo até o vértice B11-P-G090, de coordenadas  
N=8.284.586,096m e E=808.542,924m; 099°05'10" - 18,12m, indo até o vértice B11-P-G091, de coordenadas  
N=8.284.583,234m e E=808.560,820m; 029°04'16" - 109,25m, indo até o vértice B11-P-G092, de coordenadas  
N=8.284.678,722m e E=808.613,905m; 092°36'51" - 6,95m, indo até o vértice B11-P-G093, de coordenadas  
N=8.284.678,405m e E=808.620,848m; 051°53'58" - 63,35m, indo até o vértice B11-P-G094, de coordenadas  
N=8.284.717,497m e E=808.670,703m; 018°12'25" - 38,15m, indo até o vértice B11-P-G095, de coordenadas  
N=8.284.753,734m e E=808.682,622m; 348°17'39" - 48,01m, indo até o vértice B11-P-G096, de coordenadas  
N=8.284.800,743m e E=808.672,882m; 325°57'27" - 67,83m, indo até o vértice B11-P-G097, de coordenadas  
N=8.284.856,949m e E=808.634,910m; 042°29'20" - 10,75m, indo até o vértice B11-M-3301, de coordenadas  
N=8.284.864,875m e E=808.642,170m, cravado na margem direita do Ribeirão Dois Irmãos; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia DF 206, a 50m de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 061°50'05" - 633,60m, indo até o vértice B11-O-0088, de coordenadas N=8.285.163,945m e E=809.200,743m; 057°58'25" - 55,77m, indo até o vértice B11-O-0089, de coordenadas N=8.285.193,521m e E=809.248,026m; 055°11'12" - 63,10m, indo até o vértice B11-O-0090, de coordenadas N=8.285.229,543m e E=809.299,829m; 049°55'43" - 63,17m, indo até o vértice B11-O-0091, de coordenadas N=8.285.270,208m e E=809.348,169m; 046°05'53" - 62,95m, indo até o vértice B11-O-0092, de coordenadas N=8.285.313,858m e E=809.393,525m; 042°52'54" - 400,61m, indo até o vértice B11-O-0093, de coordenadas N=8.285.607,413m e E=809.666,137m; 050°31'35" - 92,19m, indo até o B11-M-3267; ponto inicial da

014951



Descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações IBGE-91136, de coordenadas N=8.284.155,531 e E=800.408,976, e IBGE-91137, de coordenadas N=8.274.601,605 e E=809.483,237; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como sistema de referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Gleba 02, com a área de 17,0058 ha, perímetro (m): 2.613,58**, com a descrição do perímetro: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B11-M-0089, de coordenadas N=8.285.803,525m e E=809.450,202m cravado na confrontação da **Fazenda Pontal dos Angicos Gleba 4**, propriedade da **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda** e matrícula nº12.159, deste, segue confrontando por linha seca com a **Fazenda Jacaré**, propriedade de **Maria José da Fonseca**, matrícula nº11.220, com o azimute de 115°07'51" e distância de 205,67m, indo até o vértice B11-M-3268, de coordenadas N=8.285.716,178m e E=809.636,406m; deste, segue confrontando com a **faixa de domínio da Rodovia DF 206**, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°55'23" - 59,62m, indo até o vértice B11-O-0094, de coordenadas N=8.285.675,462m e E=809.592,861m; 222°52'54" - 397,81m, indo até o vértice B11-O-0095, de coordenadas N=8.285.383,964m e E=809.322,159m; 226°05'50" - 56,80m, indo até o vértice B11-O-0096, de coordenadas N=8.285.344,579m e E=809.281,236m; 229°55'43" - 55,23m, indo até o vértice B11-O-0097, de coordenadas N=8.285.309,023m e E=809.238,969m; 235°11'14" - 56,07m, indo até o vértice B11-O-0098, de coordenadas N=8.285.277,012m e E=809.192,933m; 237°58'26" - 53,34m, indo até o vértice B11-O-0099, de coordenadas N=8.285.248,726m e E=809.147,712m; 241°39'29" - 554,29m, indo até o vértice B11-M-3302, de coordenadas N=8.284.985,585m e E=808.659,863m, cravado na margem direita do **Ribeirão Dois Irmãos**; deste, segue pelo álveo do **Ribeirão Dois Irmãos**, no sentido de sua **jusante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°43'25" - 15,42m, indo até o vértice B11-P-0823, de coordenadas N=8.284.996,045m e E=808.648,537m; 348°29'45" - 24,36m, indo até o vértice B11-P-0822, de coordenadas N=8.285.019,919m e E=808.643,678m; 061°23'50" - 14,44m, indo até o vértice B11-M-0095, de coordenadas N=8.285.026,831m e E=808.656,354m, cravado na margem direita do **Ribeirão Dois Irmãos**; deste, segue por linha seca confrontando com a **Fazenda Pontal dos Angicos Gleba 4**, propriedade da **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda** e matrícula nº12.159, com os seguintes azimutes e distâncias: 073°39'16" - 33,45m, indo até o vértice B11-M-0094, de coordenadas N=8.285.036,246m e E=808.688,456m; 037°03'15" - 78,06m, indo até o vértice B11-M-0093, de coordenadas N=8.285.098,542m e E=808.735,492m; 047°27'17" - 319,06m, indo até o vértice B11-M-0092, de coordenadas N=8.285.314,285m e E=808.970,560m; 043°46'27" - 147,29m, indo até o vértice B11-M-0091, de coordenadas N=8.285.420,641m e E=809.072,460m; 058°22'45" - 128,19m, indo até o vértice B11-M-0090, de coordenadas N=8.285.487,853m e E=809.181,622m; 040°23'30" - 414,47m, indo até o B11-M-0089; ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações IBGE-91136, de coordenadas N=8.284.155,531 e E=800.408,976, e IBGE-91137, de coordenadas N=8.274.601,605 e E=809.483,237; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como sistema de referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os levantamentos topográficos foi realizado pelo RT Jean Philippe Butruille, Engenheiro Agrônomo CREA-GO 6324/D, Código de credenciamento : B11, ART nº 00014952 2012 057090 10. **Proprietária: Empresa Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, com sede na Fazenda Pontal dos Angicos, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.601.861-0001-35, neste ato representada por seu sócio majoritário João Araújo Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e florestal, portador da RG nº 630.676-SSP-DF e CPF 310.283.221-00, residente e domiciliado na SHIS QI 19, Conjunto 01, Casa 18, Lago Sul, Brasília, DF. **Registro Anterior: R.2.10.365**, fls. 42 do livro 2- AN deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de outubro de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A O oficiala respondente.

**Av.1-16.412,prot.36.395,data:02.10-2013:** Procedo a presente averbação para constar que a presente matrícula foi aberta nos termos do requerimento devidamente assinado pela proprietária Empresa Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda, representada por seu sócio majoritário João Araújo Neto, já qualificada, feito à Oficiala respondente deste cartório, para constar o certificado de georreferenciamento aprovado pelo Incra sob nº 28130200009-35, datado de 13 de fevereiro de 2013, assinado pelo membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica Reginaldo de Oliveira Carvalho, ordem de Serviço SR-28 (DFE) G/Nº 30/2010 de 12 de maio de 2010, Código de Credenciamento junto ao Incra-A1C; conforme Norma Técnica para georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovada pelo Incra através da Portaria Incra/P/Nº 578/2010, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Superintendência Regional do Entorno Distrito Federal - SR 28(DF). A área ora georreferenciada foi havida pela proprietária por Carta de Adjudicação, datada de 14-06-99, extraído dos Autos de Ação de Arrolamento processo nº 590-4/99, dos bens deixados por falecimento de Cândida José de Alcântara, julgado pelo MM Juiz de Direito da Vara de Competência Geral da Circunscrição Judiciária de Brazlândia, DF, Dr. José Eustáquio de Castro Teixeira, registrada em 15 de junho de 1999, sob o nº R.2-10.365, fls. 42 do livro 2-AN, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de outubro de 2013. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques, A Oficiala respondente.

**Av.2-16.412.:** Consta do Registro Anterior (Av.3-10.265) a seguintes averbação: *Procedo a presente averbação de*

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Avenida Presidente JK nº 02, QD 06 LT 19, Centro, Padre Bernardo-GO - Fone/Fax (61) 3633-2377 e-

mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Elhoália Nunes Ferreira - Oficiala Respondente



reserva legal instituída pelo artigo 16 parágrafo 2º da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e artigo da Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), para constar que do imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada a área de 355,93 ha (área essa em comum com o imóvel objeto da matrícula 10.365, fls.42 do Lº 2AN deste cartório), não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade, como de utilização a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, dentro dos seguintes limites e confrontações: **GLEBA 01 (RL 1). ÁREA (ha): 57,38. PERÍMETRO: 5.567,41 metros.** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto R1, definido pelas coordenadas planas UTM 807222,273 m Leste e 8285391,898 m Norte, referidas ao meridiano central 51º WGr, DATUM SAD-69, situado na margem da área de preservação permanente de uma nascente, a 50,00 metros da mesma. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 252º51'17" - 167,76 metros, indo até o ponto P79, definido pelas coordenadas planas UTM 807161,968 m Leste e 8285342,443 m Norte, situado no limite com Osmar Luiz de Alcântara. Deste, segue-se por esta confrontação por azimute e distância: 341º13'56" - 301,01 metros, indo até o ponto P80, definido pelas coordenadas planas UTM 806965,124 m Leste e 8285627,444 m Norte, situado no limite com Valdir Paula da Fonseca. Deste, segue-se confrontando com Valdir Paula da Fonseca e Pedro Eduardo Filho por azimutes e distâncias: 57º40'48" - 180,71 metros, indo até o ponto P81, definido pelas coordenadas planas UTM 807117,841 m Leste e 8285724,062 m Norte; 61º29'03" - 13,24 metros, indo até o ponto P82, definido pelas coordenadas planas UTM 807129,477 m Leste e 8285730,384 m Norte; 52º21'14" - 61,33 metros, indo até o ponto P83, definido pelas coordenadas planas UTM 807178,040 m Leste e 8285767,845 m Norte; 26º22'24" - 10,69 metros, indo até o ponto P84, definido pelas coordenadas planas UTM 807182,790 m Leste e 8285777,423 m Norte; 6º06'58" - 49,50 metros, indo até o ponto P85, definido pelas coordenadas planas UTM 807188,064 m Leste e 8285826,643 m Norte; 57º13'31" - 139,81 metros, indo até o ponto P86, definido pelas coordenadas planas UTM 807305,620 m Leste e 8285902,329 m Norte; 35º54'39" - 83,90 metros, indo até o ponto P87, definido pelas coordenadas planas UTM 807354,830 m Leste e 8285970,283 m Norte; 68º30'11" - 69,48 metros, indo até o ponto P88, definido pelas coordenadas planas UTM 807419,477 m Leste e 8285995,744 m Norte; 91º16'04" - 120,98 metros, indo até o ponto P89, definido pelas coordenadas planas UTM 807540,430 m Leste e 8285993,067 m Norte; 5º46'57" - 78,57 metros, indo até o ponto P90, definido pelas coordenadas planas UTM 807601,303 m Leste e 8286042,745 m Norte; 62º18'33" - 173,71 metros, indo até o ponto P91, definido pelas coordenadas planas UTM 807755,120 m Leste e 8286123,469 m Norte; 50º30'38" - 146,23 metros, indo até o ponto P92, definido pelas coordenadas planas UTM 807867,968 m Leste e 8286216,459 m Norte; 85º42'03" - 158,92 metros, indo até o ponto P93, definido pelas coordenadas planas UTM 808026,438 m Leste e 8286228,372 m Norte; 46º35'30" - 124,18 metros, indo até o ponto P94, definido pelas coordenadas planas UTM 808116,652 m Leste e 8286313,708 m Norte; 61º06'33" - 77,19 metros, indo até o ponto P95, definido pelas coordenadas planas UTM 808184,234 m Leste e 8286351,001 m Norte, situado no limite com Roberto José de Alcântara. Deste, segue-se confrontando com Roberto José de Alcântara por azimutes e distâncias: 103º59'02" - 100,79 metros, indo até o ponto P96, definido pelas coordenadas planas UTM 808282,041 m Leste e 8286326,644 m Norte; 99º43'31" - 295,41 metros, indo até o ponto R2, definido pelas coordenadas planas UTM 808573,209 m Leste e 8286276,742 m Norte. Deste, segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 216º00'26" - 242,48 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma grota sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida grota e de uma nascente, sempre a 30,00 metros da grota e a 50,00 metros da nascente, por 330,00 metros, até o ponto R3, definido pelas coordenadas planas UTM 808375,763 m Leste e 8286047,259 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente da mesma grota, a 30,00 metros de distância. Deste, segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 236º45'55" - 351,54 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma grota sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida grota e de uma nascente, sempre a 30,00 metros da grota e a 50,00 metros da nascente, por 360,00 metros, até o ponto inicial R4, definido pelas coordenadas planas UTM 808034,396 m Leste e 8285808,503 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente da mesma grota, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 237º04'35" - 335,95 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma grota sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente de duas grotas sem denominação e de duas nascentes, sempre a 30,00 metros das grotas e a 50,00 metros das nascentes, por 1200,00 metros, até o ponto R5, definido pelas coordenadas planas UTM 807494,368 m Leste e 8285500,923 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente de uma grota sem denominação, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 267º40'59" - 279,43 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma nascente, a 50,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida nascente, sempre a 50,00 metros mesma, por 163,00 metros, até o ponto inicial R1.

014950



**GLEBA 02 (RL 2). ÁREA (ha): 67.10. PERÍMETRO: 3.988,45 metros:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto R6, definido pelas coordenadas planas UTM 812051,584 m Leste e 8285416,072 m Norte, referidas ao meridiano central 51° WGr, DATUM SAD-69, situado na margem da área de preservação permanente do Córrego do Choro, a 30,00 metros do mesmo. Deste, segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente do referido Córrego, sempre a 30,00 metros da sua margem esquerda, por 1120,00 metros, até o ponto R7, definido pelas coordenadas planas UTM 812306,451 m Leste e 8284411,128 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente do mesmo Córrego, a 30,00 metros de distância. Deste, segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimutes e distâncias: 246°41'10" – 197,60 metros, 158°15'47" – 87,63 metros, 198°29'07" – 138,21 metros, 174°06'36" – 228,69 metros, 235°40'44" – 203,51 metros, 299°18'03" – 496,28 metros, indo até o ponto R8, definido pelas coordenadas planas UTM 811536,218 m Leste e 8284021,094 m Norte, situado no limite com José Luiz de Alcântara. Deste, segue-se confrontando por cerca de arame com José Luiz de Alcântara por azimutes e distâncias: 22°37'17" – 399,49 metros, indo até o ponto P112, definido pelas coordenadas planas UTM 811689,878 m Leste e 8284389,849 m Norte; 17°49'46" – 399,76 metros, indo até o ponto P113, definido pelas coordenadas planas UTM 811812,276 m Leste e 8284770,405 m Norte; 19°54'22" – 395,32 metros, indo até o ponto P114, definido pelas coordenadas planas UTM 811946,876 m Leste e 8285142,110 m Norte; 20°55'00" – 293,29 metros, até o ponto inicial R6.

**GLEBA 03 (RL 3). ÁREA (ha): 141,73. PERÍMETRO: 9.115,99 metros:**

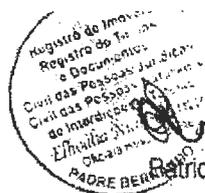
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto R9, definido pelas coordenadas planas UTM 812089,658 m Leste e 8283399,833 m Norte, referidas ao meridiano central 51° WGr, DATUM SAD-69, situado na margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 49°01'55" – 487,30 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida gruta e de uma nascente, sempre a 30,00 metros da gruta e a 50,00 metros da nascente, por 535,00 metros, até o ponto inicial R10, definido pelas coordenadas planas UTM 812504,789 m Leste e 8283759,764 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente da mesma gruta, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimutes e distâncias: 49°01'55" – 147,90 metros, 129°57'27" – 449,09 metros, 47°30'00" – 483,28 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente de duas grotas sem denominação e de duas nascentes, sempre a 30,00 metros das grotas e a 50,00 metros das nascentes, por 1800,00 metros, até o ponto R11, definido pelas coordenadas planas UTM 813363,881 m Leste e 8283937,765 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 47°30'00" – 264,96 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida gruta e de uma nascente, sempre a 30,00 metros da gruta e a 50,00 metros da nascente, por 590,00 metros, até o ponto R12, definido pelas coordenadas planas UTM 813611,843 m Leste e 8284164,981 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente da mesma gruta, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 47°30'00" – 144,48 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma gruta sem denominação, a 30,00 metros da mesma. Daí segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida gruta e de uma nascente, sempre a 30,00 metros da gruta e a 50,00 metros da nascente, por 310,00 metros, até o ponto R13, definido pelas coordenadas planas UTM 813764,603 m Leste e 8284304,959 m Norte, situado na margem da área de preservação permanente da mesma gruta, a 30,00 metros de distância. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 47°30'00" – 124,75 metros, indo até o ponto R14, definido pelas coordenadas planas UTM 813856,577 m Leste e 8284389,238 m Norte, situado no limite com José Luiz de Alcântara. Deste, segue-se confrontando por cerca de arame com José Luiz de Alcântara e terras devolutas por azimutes e distâncias: 177°40'46" – 364,46 metros, indo até o ponto P6, definido pelas coordenadas planas UTM 813871,334 m Leste e 8284025,081 m Norte; 262°10'21" – 44,59 metros, indo até o ponto P7, definido pelas coordenadas planas UTM 813827,157 m Leste e 8284019,008 m Norte; 242°17'14" – 81,20 metros, indo até o ponto P8, definido pelas coordenadas planas UTM 813755,272 m Leste e 8283981,247 m Norte; 172°42'02" – 81,03 metros, indo até o ponto P9, definido pelas coordenadas planas UTM 813765,567 m Leste e 8283900,877 m Norte; 194°12'22" – 91,72 metros, indo até o ponto P10, definido pelas coordenadas planas UTM 813743,058 m Leste e 8283811,963 m Norte; 158°22'39" – 58,30 metros, indo até o ponto P11, definido pelas coordenadas planas UTM 813764,540 m Leste e 8283757,768 m Norte; 207°47'29" – 79,45 metros, indo até o ponto P12, definido pelas coordenadas planas UTM 813727,494 m Leste e 8283687,478 m Norte; 165°21'13" – 135,05 metros, indo até o ponto P13, definido pelas coordenadas planas UTM 813761,643 m Leste e 8283556,813 m Norte; 186°54'15" – 113,68 metros, indo até o ponto P14, definido pelas coordenadas planas UTM 813747,977 m Leste e 8283443,953 m Norte; 177°59'16" – 219,55 metros, indo até o ponto P15, definido pelas coordenadas planas UTM 813755,686 m Leste e 8283224,537 m Norte; 179°28'03" – 85,96 metros, indo até o ponto P16, definido pelas coordenadas planas UTM 813756,485 m Leste e 8283138,581 m Norte; 234°40'55" – 143,33 metros, indo até o ponto P17, definido pelas coordenadas planas UTM 813639,534 m Leste e 8283055,720 m Norte; 234°39'34" – 77,09 metros, indo até o ponto P18, definido pelas coordenadas planas UTM 813576,650 m Leste e 8283011,129 m Norte; 267°53'46" – 64,66 metros, indo até o ponto



P19, definido pelas coordenadas planas UTM 813512,031 m Leste e 8283008,755 m Norte; 229°46'22" – 36,35 metros, indo até o ponto P20, definido pelas coordenadas planas UTM 813483,897 m Leste e 8282984,957 m Norte; 229°57'25" – 149,35 metros, indo até o ponto P21, definido pelas coordenadas planas UTM 813369,561 m Leste e 8282888,871 m Norte; 235°54'24" – 138,91 metros, indo até o ponto P22, definido pelas coordenadas planas UTM 813254,524 m Leste e 8282811,005 m Norte; 222°46'01" – 95,31 metros, indo até o ponto P23, definido pelas coordenadas planas UTM 813189,808 m Leste e 8282741,037 m Norte; 256°19'48" – 82,39 metros, indo até o ponto P24, definido pelas coordenadas planas UTM 813109,756 m Leste e 8282721,567 m Norte; 279°39'45" – 48,90 metros, indo até o ponto P25, definido pelas coordenadas planas UTM 813061,553 m Leste e 8282729,774 m Norte; 293°57'09" – 55,99 metros, indo até o ponto P26, definido pelas coordenadas planas UTM 813010,382 m Leste e 8282752,506 m Norte; 264°54'30" – 20,29 metros, indo até o ponto P27, definido pelas coordenadas planas UTM 812990,169 m Leste e 8282750,705 m Norte; 291°18'35" – 58,12 metros, indo até o ponto P28, definido pelas coordenadas planas UTM 812936,021 m Leste e 8282771,827 m Norte; 272°38'25" – 435,09 metros, indo até o ponto P29, definido pelas coordenadas planas UTM 812501,389 m Leste e 8282791,870 m Norte; 292°15'43" – 309,65 metros, indo até o ponto R15, definido pelas coordenadas planas UTM 812214,819 m Leste e 8282909,178 m Norte; Deste, segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute e distância: 20°31'09" – 155,54 metros, até a margem da área de preservação permanente de uma nascente, a 50,00 metros da mesma. Dai segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida nascente e de uma grota sem denominação, sempre a 50,00 metros da nascente e a 30,00 metros da grota, por 485,00 metros, até o ponto inicial R9. **GLEBA 04 (RL 4). ÁREA (ha): 89,72. PERÍMETRO: 9.506,92 metros:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto R16, definido pelas coordenadas planas UTM 809216,517 m Leste e 8283793,540 m Norte, referidas ao meridiano central 51° WGr, DATUM SAD-69, situado na margem da área de preservação permanente de uma nascente, a 50,00 metros da mesma. Deste segue-se confrontando com a Fazenda Pontal dos Angicos por azimute plano e distância de 129°16'58" – 585,89 metros, indo até o ponto R17, definido pelas coordenadas planas UTM 809670,012 m Leste e 8283422,585 m Norte, cravado na margem da área de preservação permanente de uma grota sem denominação, a 30 metros da mesma. Deste, segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente da referida grota, de uma nascente e do Córrego Baixa Grande, sempre a 30,00 metros da grota e do Córrego e a 50,00 metros da nascente, por 1900,00 metros, até o ponto R18, cravado na margem da área de preservação permanente do Córrego Baixa Grande, a 30,00 metros da sua margem esquerda, definido pelas coordenadas planas UTM 809858,870 m Leste e 8283050,897 m Norte; Deste, segue-se confrontando por cerca de arame com Francisco Corte Imperial por azimutes e distâncias: 271°58'58" – 132,81 metros, indo até o ponto P42, definido pelas coordenadas planas UTM 809726,140 m Leste e 8283055,493 m Norte; 256°55'09" – 170,08 metros, indo até o ponto P43, definido pelas coordenadas planas UTM 809560,469 m Leste e 8283016,998 m Norte; 210°32'48" – 124,72 metros, indo até o ponto P44, definido pelas coordenadas planas UTM 809486,198 m Leste e 8282916,798 m Norte; 215°16'28" – 207,68 metros, indo até o ponto P45, definido pelas coordenadas planas UTM 809366,265 m Leste e 8282747,251 m Norte; 247°20'42" – 56,32 metros, indo até o ponto P46, definido pelas coordenadas planas UTM 809314,290 m Leste e 8282725,557 m Norte; 220°45'37" – 6,78 metros, indo até o ponto 47, definido pelas coordenadas planas UTM 809309,865 m Leste e 8282720,424 m Norte; 246°54'06" – 37,37 metros, indo até o ponto P48, definido pelas coordenadas planas UTM 809275,488 m Leste e 8282705,762 m Norte; 255°00'16" – 46,49 metros, indo até o ponto P49, definido pelas coordenadas planas UTM 809230,579 m Leste e 8282693,732 m Norte; 255°44'41" – 30,92 metros, indo até o ponto P50, definido pelas coordenadas planas UTM 809200,614 m Leste e 8282686,119 m Norte; 251°39'59" – 68,35 metros, indo até o ponto P51, definido pelas coordenadas planas UTM 809135,729 m Leste e 8282664,618 m Norte; 274°19'17" – 16,45 metros, indo até o ponto P52, situado na margem da área de preservação permanente do Córrego Dois Irmãos, a 30,00 metros do mesmo, definido pelas coordenadas planas UTM 809119,328 m Leste e 8282665,858 m Norte. Deste, segue-se acompanhando a faixa de preservação permanente do Córrego Dois Irmãos, de quatro grotas e de quatro nascentes, sempre a 30,00 metros do Córrego e das grotas e a 50,00 metros das nascentes, por 6060,00 metros, até o ponto inicial R16. O levantamento topográfico foi realizado por RT Jean Philippe Butruille, CRA-GO 6324/D, em 12/08/2005. ART nº 00014952-2005-044280-10. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de janeiro de 2.006. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Suboficiala.

**Av.3-16.412.data:02-10-2013:** Consta do Registro anterior (Av.6-10.365) a seguinte averbação: Procedo a presente averbação para constar o nº do Código do Imóvel 950092386120-9, objeto do R.2 supra, nos termos do Ofício nº 543/2008-Incra/SR(28)GAB, datado de Brasília, 12 de maio de 2008, devidamente assinado pelo Superintendente Regional João Batista Ferreira dos Santos, tudo de conformidade parágrafo 8º do artigo 22 da Lei 4.947, de 6 de abril de 1996, introduzido pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, regulamentado pelo artigo 5º do Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de julho de 2008. (a) Stela Simone de Assis

014949



Patrício Marques. A suboficiala.

**Av.4-16.412.data:02.10.2013:** Consta do Registro Anterior (R.8-10.365) o seguinte registro: O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/interveniente/Garantidora/emiteente solidário: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, endereço W3 Sul qd 513, Bl A, lojas 5/6, Asa Sul, Brasília, DF, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, CPF 310.283.221-00, por aval: Karime Colares Araújo, CPF 610.902.631-04; Avalista: Karime Colares Araújo, natural de Gurjaramirim, profissional liberal, cônjuge João Araújo Neto brasileiro, natural de Brasília, DF, agrônomo, profissional liberal, portador CPF 310.283.221-00, cédula de identidade nº 630676-SSP-DF; **em hipoteca cedular de segundo grau** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 200.000,00, com vencimento final para 25-08-2012, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201005075, datada de Brasília, DF, 26/08/2010. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de setembro de 2010. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala substituta.

**Av.5-16.412.data:02-10-2013:** Consta do Registro Anterior (R.9-10.365) o seguinte registro: O imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária/interveniente/garantidora/emiteente solidária: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 37.601.861/0001-35, endereço W3 Sul quadra 513, Bl A, lojas 5/6, Asa Sul, Brasília, DF, vinculado ao Banco Bradesco S/a, instituição financeira de direito privado com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, CPF 310.283.221-00, por aval: Karime Colares Araújo, CPF 610.902.631-04; Avalista: Karime Colares Araújo, brasileira, natural de Guajaramirim, profissional liberal, cônjuge João Araújo Neto, brasileiro, natural de Brasília, DF, agrônomo, profissional liberal, portador CPF 310.283.221-00, cédula de identidade nº6306676-SSP-DF; **em hipoteca cedular de terceiro grau** e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 229.320,00, com vencimento final para 26-08-2011, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201005076, datada de Brasília, DF, 26-08-2010. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de outubro de 2013. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala substituta.

**Av.6-16.412.data:02-10-2013:** Consta do Registro anterior (R.10-10.365) o seguinte registro: O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/interveniente garantidores/emiteente solidário: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, Fazenda Pontal dos Angicos, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, CPF 310.283.221-00, por aval: Karime Colares Araújo, CPF 610.902.631-04; Avalista: Karime Colares Araújo, brasileira, natural de Guajaramirim, profissional liberal, cônjuge João Araújo Neto, brasileiro, natural de Brasília, DF, agrônomo, profissional liberal, portador CPF 310.283.221-00, cédula de identidade 630676-SSP-DF, em hipoteca cedular de quarto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 194.920,00, com vencimento final para 29-08-2012, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Hipoteca nº 201105057 datada de Brasília, DF, 30-08-2011. Origem de Recursos Obrigatórios-safra 2011/2012. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 31 de agosto de 2011.(a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala.

**Av.7-16.412.data:02-10-2013:** Consta do Registro anterior (R.12-10.365) o seguinte registro: O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/interveniente garantidores: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com sede na Rodovia DF, 05, Km 60, s/n, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e da CI nº 06762-SSP-DF, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão universal de bens e seu cônjuge/avalista Karime Colares Araújo, brasileira, natural de Brasília, DF, diretor de empresas, casada com João Araújo Neto, acima qualificado, residentes e domiciliados em QSHIS QI 19, conjunto 1, casa 18, Setor de Habitações em Brasília, DF, em hipoteca cedular de quarto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 300.000,00 com vencimento final para 24-10-2013, com juros, taxas e demais obrigações constantes da Cédula Rural Hipotecária nº 201205073, datada de Brasília, DF 24/10/2012. Origem de Recursos Obrigatórios. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de outubro de 2012. (a) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A Oficiala respondente.

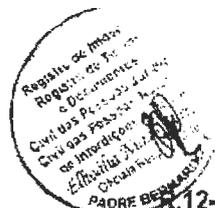


**Av.8-16.412.data:02-10-2013:** Consta do Registro anterior (R.13-10.365) o seguinte registro: O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/aval/interveniente/ garantidora: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com sede na Rodovia DF, 05, Km 60, s/n, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelo emitente/proponente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e da CI nº 06762-SSP-DF, brasileiro, diretor de empresas, casado com Karime Colares Araújo, sob o regime da comunhão universal de bens, brasileira, portadora do CPF 610.902.631-04, residentes e domiciliados em SHIS QI 19, conjunto 1, casa 18, Setor de Habitações em Brasília, DF, em hipoteca censual de quinto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 210.000,00 com vencimento final para 12-12-2012 com juros, taxas de mais obrigações constantes da Cédula Rural Hipotecária nº 201205146, datada de Brasília, DF, 12-12-2012. Origem de Recursos Obrigatórios. A via não negociável fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de dezembro de 2012. (a) Stela Simone de Assis Patricio Marques. A Oficiala respondente.

**R.9-16.412.Prot.38.049.Data:27-08-2014:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pela, proprietária/aval/interveniente/ garantidora: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com sede na Rodovia DF, 05, Km 60, s/n, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelo emitente/proponente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e da CI nº 6306762-SSP-DF, brasileiro, diretor de empresas, casado com Karime Souza Colares, sob o regime da comunhão universal de bens, brasileira, portadora do CPF 610.902.631-04, residentes e domiciliados em SHIS QI 19, conjunto 1, nº 18, Setor de Habitações em Brasília, DF; Avalista: Karime Colares Araujo, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à SHIS QI 19 Conjunto 1, nº 18 Setor de Habitações Brasília-DF, em hipoteca censual de quinto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 700.616,00 com vencimento final para 25-08-2015 com juros, taxas de mais obrigações constantes da Cédula Rural Hipotecária nº 201405104, datada de Brasília, DF, 25 de agosto de 2014. Origem de Recursos Obrigatórios. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 27 de agosto de 2014. (a) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.10-16.412.Prot.16.412.Data.06-11-2014:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/interveniente garantidores: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com sede na Rodovia DF, 05, Km 60, s/n, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e da CI nº 6306762-SSP-DF, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão universal de bens e seu cônjuge/avalista Karime Colares Araújo, portadora do CPF 610.902.631-04 e CI nº 310.283.221-00, brasileira, natural de Brasília, DF, assalariada, casada com João Araújo Neto, acima qualificado, residentes e domiciliados em Q SHIS QI 19, conjunto 1, casa 18, Setor de Habitações em Brasília, DF, em hipoteca censual de sexto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 139.824,00, com vencimento final para 04/11/2015, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Hipotecária nº 201405149, datada de Brasília, DF, 04 de novembro 2014. Origem de Recursos Obrigatórios. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de novembro de 2014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.11-16.412.Prot.38.381.Data.06-11-2014:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/interveniente garantidores: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com sede na Rodovia DF, 05, Km 60, s/n, município de Padre Bernardo, Go, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelos emitentes/proponente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e da CI nº 6306762-SSP-DF, brasileiro, diretor de empresas, casado com comunhão universal de bens e seu cônjuge/avalista Karime Colares Araújo, brasileira, natural de Brasília, DF, assalariada, casada com João Araújo Neto, acima qualificado, residentes e domiciliados em Q SHIS QI 19, conjunto 1, casa 18, Setor de Habitações em Brasília, DF, em hipoteca censual de sétimo grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 385.000,00, com vencimento final para 03/11/2016, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Hipotecária nº 201405148, datada de Brasília, DF, 04 de novembro 2014. Origem de Recursos Obrigatórios. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 06 de novembro de 2014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.



**R.12-16.412.Prot.39.429.Data.13-05-2015:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pelo emitente/proponente: **João Araújo Neto**, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado com Karime Souza Colares sob o regime de comunhão universal de bens, agrônomo, portador da CI nº 630676 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 310.283.221-00; Outorgada Uxor/Marital: Karime Colares Araújo, brasileira, natural de Brasília, DF, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da CI nº 1119181 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 610.902.631-04, residentes e domiciliados à Q SHIS QI 19, conjunto 1, número 18, Setor de Habitações em Brasília, DF; vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em hipoteca cédular de sexto grau e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, no valor de R\$ 150.000,00, com vencimento final para 10/05/2016, com juros, taxas e demais obrigações constantes da cédula Rural Hipotecária nº 201505032, datada de Brasília, DF, 11 de maio 2015. Origem de Recursos Obrigatório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de maio de 2015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**Av.13-16.412.Prot.41.032.Data:29.01.2016:** Procedo a presente averbação para constar que **ficam cancelados e extintos as inscrições objeto do Av. 4, 5, 6, 7, 8 e R.9, 10, 11 e 12 constantes da presente matrícula**, conforme autorização de cancelamento de hipoteca, firmada pelo Banco Bradesco S/A CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, mencionada na Cédula de Crédito Bancário nº 237/0707/26012016-01, emitida em Brasília-DF aos 26.01.2016; devidamente assinada pelos representantes legais do banco credor, Cristina Aparecida Massa Fiameni e Raphael Fortunato dos Santos, e por João Araújo Neto, com firmas reconhecida. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 29 de janeiro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**R.14-16.412.Prot.41.033.Data:29.01.2016:** O imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária/terceiros garantidores: **Agropecuária Pontal dos Angicos Ltda**, CNPJ 037601861/0001-35, com endereço a Fazenda dos Angicos, município de Padre Bernardo - GO, vinculado ao Banco Bradesco S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: João Araújo Neto, portador do CPF 310.283.221-00 e do RG nº 630676-SSP-DF, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado em SHIS QI 19, conjunto 1, nº 18, Lago Sul, Brasília, DF; Valor do Crédito Deferido: R\$ 950.000,00, prazo da operação 720, data para liberação do crédito 29/01/2016; Encargos Prefixados: Taxa de juros efetiva - 1,82% a.m / 23,73% a.a, a emitente declara opção ao regime de prefixação; Period. Capitalização: Diária, valor da IOF: 34.110,52; Quantidade e Valor da parcela: 1, no valor de R\$ 1.515.721,40; Garantias Reais: em alienação fiduciária o imóvel constante da presente matrícula; Valor da Garantia R\$ 3.260.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Sessenta Mil Reais), percentual da garantia em relação ao principal (343,15%); Tributos R\$ 34.110,52. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal nº 237/0707/26012016-01, datada em Brasília-DF, 26/01/2016, devidamente assinada pelos representantes legais do Credor, Cristina Aparecida Massa Fiameni e Raphael Fortunato dos Santos, com firmas reconhecidas. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 29 de janeiro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

**R.15-16.412.Prot.44.564.Data:25.05.2018: Consolidação de Propriedade:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de Padre Bernardo-GO, em 10 de maio de 2018, devidamente assinado pelo Dr. Paulo Cezar Marcon, inscrito na OAB/DF 48.577-A, p/p, representante da Dunice e Marcon Advogados e Associados, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante Emitente: JOÃO ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de Carteira de Identidade nº 630676-SSP/DF do CPF 310.283.221-00, residente e domiciliado em SHIA QI 19, conjunto 1, número 18, Lago Sul, Brasília-DF; e como avalista **AGROPECUÁRIA PONTAL DOS ANGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 037601861/0001-35, localizado na estrada DF 204, KM 60 a esquerda, Fazenda Pontal dos Angicos, Zona Rural, município de Padre Bernardo - GO; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A.** - Instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara Osasco - SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato nº 9010538, Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 237.0707.26012016-01. O ITBI foi recolhido em 22.05.2018, DUAM Nº 1020436, no valor de R\$ 60.504,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 3.260.000,00. Protocolo realizado em 25.05.2018. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de maio de 2018. Elhoália Nunes Ferreira. Oficial Respondente.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

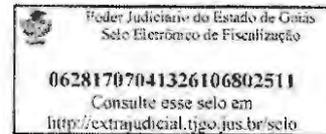
OBS: ESSA CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de maio de 2018.

  
Elhoália Nunes Ferreira  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 13,13.  
Emolumentos: R\$ 38,00.  
Fundos Estaduais: R\$ 14,82.  
ISS: R\$ 0,76.



  
Marquês Wanderley Pinheiro  
Escrivente

VALOR EM LETRAS  
TERCEIRO TERCEIRO  
SEM ENCLAVES E EQUIPASSES

014947